



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

EDITAL N.º: 006/2012 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº. 181, de 16 de novembro de 2009, para, no prazo de 07 (Sete) dias úteis, comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, no horário das 8h às 12h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: Psicopedagogo

Classificação	Inscrição	RG	Nome
05º	0018000880	1372610	MARIA DO SOCORRO TONHÁ DA SILVA

Cargo: Professor

Classificação	Inscrição	RG	Nome
55º	0018000695	1430648511	JANAINA SATELES NASCIMENTO
56º	0018002608	0943896916	JUSSILENE MODESTO DA SILVA
57º	0018006216	1161539034	NADJA DE SOUZA SILVA
58º	0018004577	1397874023	UILMA MOREIRA MENDES
59º	0018002986	4410590	JOSELICE REIS FERNANDES
60º	0018006058	0961789573	ANA CARLA PEREIRA LIMA
61º	0018003699	10010642	MICHELLE XAVIER DE SOUZA JESUS
62º	0018005669	1192040023	NOELMA DE SOUZA SILVA
63º	0018002727	961672200	JERRI FERREIRA COSTA
64º	0018002393	0589873393	LUCIO NEVES DA SILVA
65º	0018000402	0488558042	ANA CONCEICAO DE AZEVEDO MARQUES
66º	0018003469	1464108820	REGILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
67º	0018000152	1288602944	SIMONE MARTINS DOS ANJOS
68º	0018003974	1360911723	SILVANA ROCHA DA SILVA

Cargo: Vigilante

Classificação	Inscrição	RG	Nome
26º	0018005814	4114507	ELESANDRO GOMES MENDES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma completo
- Sumário de urina
- Parasitologia de fezes
- Tipagem sanguínea

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo medico de exame pré-admissional, considerando-o apto o exercício do cargo;
- Declaração de bens;
- Certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato ou da mãe ou pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

Parágrafo terceiro. O candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré-admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não-apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, implicará na perda do direito de posse.

Serra do Ramalho - BA, 16 de Abril de 2012.

Carlos Caraíbas de Sousa

Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira

Secretário de Administração e Finanças

0018001801 JANE CARAIBAS FERREIRA 79937632587 08132958 -07 28/04/1978 Inscrição
Confirmada
RUA SANTA RITA, AGROVILA 09, SANTA
EULAILA, SERRA DO RAMALHO - BA,
CEP:79937632587
36201307
91177364
HYNHAH@HOTMAIL.COM